

PROCESSO Nº 16.788/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INFORMATIZADO COM SOLUÇÕES PARA GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 2 |
| 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | 2 |
| 3. DO CREDENCIAMENTO | 2 |
| 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME..... | 3 |
| 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA | 6 |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES | 7 |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA..... | 10 |
| 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA..... | 15 |
| 11. DA PROVA DE CONCEITO | 18 |
| 12. DOS RECURSOS | 18 |
| 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA | 19 |
| 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 19 |
| 15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. | 19 |
| 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL..... | 20 |
| 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO..... | 21 |
| 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA | 21 |
| 19. DO PAGAMENTO..... | 21 |
| 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS | 21 |
| 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | 22 |
| 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 23 |

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Termo de Adesão - BLL;
- ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO V – Declaração unificada;
- ANEXO VI – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO VII – Declaração ME/EPP;
- ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- ANEXO IX – Termo de Ciência e de Notificação;



PROCESSO Nº 16.788/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, GLOBAL** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, em conformidade com o Decreto Municipal nº 151, de 02 de outubro de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 29/05/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 07/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h do dia 07/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 2.725.913,00 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e treze reais).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: FICHA: 382, SUB ELEMENTO: 99, CÓD. DE APLICAÇÃO: 310-00, (Recurso Próprio).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que



esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo (ANEXO VI) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;



- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.12. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.12.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.12.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.



5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Itararé, na Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé-SP, CEP: 18.460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- f) Cargo do representante;
- g) E-mail institucional;
- h) E-mail pessoal;



i) Declaração de que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do Anexo I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares, e que empregará apenas profissionais capacitados e qualificados, com a devida experiência na execução dos serviços.

l) declaração formal de que possui equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos serviços, em atendimento do disposto no Anexo I – Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 4 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **duas** horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão** expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.8.2. Prova de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.9 – Qualificação Técnica.

9.9.1 - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do emitente.

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- d) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.



9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a adjudicação e homologação estará condicionada à aprovação da avaliação prática (prova de conceito) realizada pelo licitante, nos termos do item 11 e Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. PROVA DE CONCEITO

11.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

A. A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;

B. Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a, pelo menos 50% (cinquenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da(s) solução(ões) de software a ser(em) fornecida(s);

11.2. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

11.3. A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão de Avaliação, composta por agentes públicos designados pela Autoridade do Órgão ou Entidade promotora da Licitação, através do ato administrativo da competência do mesmo.

11.4. Considerar-se-á eliminado na prova de conceito o licitante que:

A. Deixar de satisfazer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Prova de Conceito, OU;

B. Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência, OU;



C. Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

11.5. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

11.6. Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade, e seja possível realizar tal prova sem prejuízo da atuação da Comissão Técnica de Avaliação.

11.7. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar.

11.8. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

11.9. Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da CONTRATANTE.

11.10. A LICITANTE deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito;

11.11. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

11.12. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

11.13. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

11.14. O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

11.15. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a



demonstração no horário estipulado.

11.16. Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

11.17. Os requisitos nativos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 06 (seis) meses e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

11.18. Tabela de Avaliação com os itens **LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA**

| Descritivo | Grau de Relevância | Aderência Sim/Não | Referências (Tópico 3 – Especificações e Quantitativos) |
|--|--------------------|----------------------|---|
| RECONHECIMENTO FACIAL | Menor | | 1.1 Á 1.1.4 |
| APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | Menor | | 1.4 Á 1.4.12 |
| PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE | Maior | | 1.6 Á 1.6.2.3.18 |
| MÓDULO DE SINCRONISMO | Maior | | 1.15 Á 1.15.2 |
| SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS | Maior | | 1.16 Á 1.16.5.8 |

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que



trata o subitem 15.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital.



17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Eletrônico 28/2023”**, bem como o número do pedido da compra.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

20.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

20.3 - O **atraso injustificado na execução dos serviços**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso ou interrupção superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

20.4 - Pela **inexecução total ou parcial do contrato**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

20.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

20.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. (art. 24 do Dec. 10.024/2019).



21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL, por petição no protocolo municipal, endereço: Rua XV de Novembro nº 83, Centro, Itararé – SP, CEP 18.460.007 ou através do e-mail licita@itarare.sp.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 15 de maio de 2023.

Ana Maria Souza
Secretária Municipal de Saúde

Helton Alexandrino da Silva
Gestor/Fiscalização



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Visa-se a contratação de empresa especializada em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde, com cessão de direito de uso (licença) de software que auxilie na execução e efetivação dos serviços oferecidos pelas unidades e profissionais de saúde, objetivando atender as necessidades do Município de ITARARÉ - SP, incluindo treinamentos individuais, capacitações, educação continuada e replicação de conhecimento visando a utilização do prontuário eletrônico, vinculada aos processo de gestão das unidades de saúde do Município de ITARARÉ - SP.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 É essencial a contratação de empresa especializada em fornecimento de software(s) que apresente(m) soluções compatíveis com as necessidades dos usuários e profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS atuantes no Município de ITARARÉ - SP. A CONTRATADA deverá ofertar as soluções discriminadas, abaixo:

A. Recurso de reconhecimento facial. Este recurso deverá ser, obrigatoriamente, georreferenciado e que permita controles eficazes quanto a assiduidade e controle de produção de Agentes Comunitários de Saúde e outros profissionais de saúde que se faça necessário. Este recurso deverá dispor de ferramentas para cálculo de horas extras e de ausências de profissionais de saúde, dentro dos parâmetros estipulados pelos instrumentos que regem as contratações de profissionais de saúde do município como Servidores Estatutários (Decreto Municipal nº 11/2017, que dispõe sobre regulamentação da Lei Complementar Nº 322/2013, que dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos – Art. 1º dispõe que o controle de frequência far-se-á por meio do Sistema Registro Eletrônico de Ponto Biométrico - SRPB), Servidores Celetistas regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (em seu artigo 373 e da Portaria 1510 MTE “Lei do Ponto Eletrônico) e/ou outras formas de contratação), assim como Servidores contratados de outras formas e instrumentos e que sejam de relevância para a gestão de pessoas da administração da Prefeitura de ITARARÉ - SP;

B. Sistema Informatizado para organização e realização de atendimento aos usuários do SUS através de prontuário eletrônico, que disponibilize recursos de agendamento, reagendamentos e cancelamento eletrônico de consultas, vacinas e exames;

C. Fichas Eletrônicas específicas para profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária, que permita gestão, monitoramento e controle das atividades realizadas por estes agentes dentro de seus campos de atuação;



- D. Recursos e ferramentas informatizadas dentro do prontuário eletrônico que permitam a otimização da gestão das unidades de saúde pelos profissionais responsáveis;
- E. Sistema informatizado para controle de estoque de medicamentos, materiais de enfermagem, insumos médico hospitalares e imunobiológicos, que sejam integrados ao prontuário eletrônico;
- F. Serviço de envio de mensagens personalizadas para usuários do SUS a fim de promover rápida comunicação em relação às consultas agendadas, reagendadas e canceladas, assim como, promover divulgação, para os usuários do SUS, de possíveis eventos e campanhas organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP;

2.2 Serviço de tratamento de dados e importação das bases de dados do tipo postgres do sistema e-SUS AB, incluindo todos os históricos de atendimento, receitas e demais documentos provenientes do atendimento, bem como cadastro territorial e cadastros de vacinação. A contratada deve realizar a mesclagem dos bancos de dados postgres, sem que haja perdas de registro, especialmente de cadastro territorial, consultas e receitas. Transferir os dados de e-SUS APS para o novo sistema após a mesclagem.

2.3 Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.

2.4 A prestação dos serviços referente ao objeto contratado deverá ser disponibilizada em todas e quaisquer secretarias onde se façam necessários atendimentos aos usuários do SUS e, também nos estabelecimentos e/ou instituições vinculados a Prefeitura de ITARARÉ - SP.

2.5 A liberação de acesso da solução em todas as secretarias da Prefeitura de ITARARÉ - SP, aos funcionários públicos e terceirizados, com o devido treinamento deverá ser efetuada, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line, via internet.

3. DA JUSTIFICATIVA

ITARARÉ - SP é um município brasileiro do estado de São Paulo situado na divisa do estado de São Paulo e do Paraná. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 50.778 habitantes. É notório a necessidade de um processo de aprimoramento tecnológico na gestão de saúde, a modernização é uma importante melhoria na gestão de qualquer organização. A informatização traz melhorias na organização do trabalho, no uso da informação e possibilita a inserção digital dos profissionais. A tecnologia leve das atividades assistenciais não será replicada pela informatização, o que aumenta a necessidade de os profissionais integrarem conhecimentos, melhorar as condições de trabalho, organizar a coleta de dados, aproximar o uso das informações registradas e ampliar a capacidade de gestão das políticas de saúde.

Além disso, é muito importante que os profissionais recebam o treinamento necessário para a utilização do sistema, não apenas em relação ao funcionamento do software, pois o objetivo é



utilizar ferramentas mais potentes e modernas, que permitem que o trabalho seja executado com mais rapidez. Uma forma eficiente e um método eficiente em que o software terá múltiplas tecnologias que exigem não só treinamento, mas também o entendimento e execução adequada do fluxo de trabalho, por isso é importante a utilização de ferramentas que possam capacitar os profissionais para implementar esses sistemas.

Neste sentido, faz-se implementar um sistema de gerenciamento em saúde, para prestar os serviços com maior qualidade. Isso quer dizer, que gerenciar sistemas de saúde requer lidar com aspectos administrativos como controlar estoques de materiais, gerir finanças, recursos humanos, isto é, controlar aspectos que representam as condições de organização e funcionamento dos serviços de saúde. Dessa forma, justifica a constituição de um sistema integrado, de forma que os interesses dos usuários possam ser atendidos, sem prejuízo e com qualidade.

4. SUPORTE TÉCNICO

4.1 O suporte técnico deverá ser realizado nos dias úteis no horário das 07h00min às 19h00min e, excepcionalmente, em feriados e finais de semana conforme a necessidade e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP;

4.2 Para a Secretaria Municipal de Saúde acionar a empresa afim de abrir chamados, a CONTRATADA deverá dispor de endereço eletrônico (e-mail) e, também, número de telefone específico e definido para esta condição;

4.3 Em caso de necessidade comprovada, pela Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento será presencial e prestado por profissionais da empresa Contratada. A unidade de saúde solicitante deverá ser visitada, em até 24 (vinte e quatro) horas, para avaliação e prestação do suporte técnico necessário. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades na operacionalização dos módulos que compõe a solução, as devidas correções deverão ser realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de continuidade da inoperância, deverá fornecer uma nova versão da solução;

4.4 A Contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP relatórios analíticos com a descrição detalhada das ações realizadas pela equipe de suporte técnico. Os relatórios deverão possuir, minimamente:

- A. Quantidade de chamados abertos no período;
- B. Quantidade de chamados fechados no período;
- C. Quantidade de chamados pendentes no período;
- D. Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- E. Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

5. DA COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A solução a ser contratada está disposta em lote único conforme, abaixo:



| ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO | | | |
|--------------------------|---|-----|------|
| LOTE ÚNICO | | | |
| ITEM | ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE | QTD | UND |
| 1.1 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para computadores para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros vide especificação técnica. | 43 | SERV |
| 1.2 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para dispositivo de rede móvel para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros. | 75 | SERV |
| 1.3 | LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados para controle de presença e escala, para até 3.000 cadastros – vide especificação técnica. | 1 | SERV |
| 1.4 | SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE -agente comunitário de saúde - acs | 1 | SERV |
| 1.5 | DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL | 75 | SERV |
| 1.6 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO - controle saúde/prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde. | 43 | SERV |
| 1.7 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). | 1 | SERV |
| 1.8 | SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. | 1 | SERV |
| 1.9 | SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. | 16 | SERV |
| 1.10 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde licença individual para unidade de saúde. (ubs, psf, caps, policlínica). | 16 | SERV |
| 1.11 | SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS | 1 | SERV |
| 1.12 | TELEMEDICINA: agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente remotamente | 1 | SERV |
| 1.13 | TOTENS DE PESQUISA | 16 | SERV |
| 1.14 | LICENÇA PORTAL WEB para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde | 1 | SERV |
| 1.15 | MÓDULO SINCRONISMO | 16 | SERV |
| 1.16 | SOLUÇÃO PORTAL WEB para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 1 | SERV |
| 1.17 | INTEGRAÇÃO COM PABX | 1 | SERV |
| 1.18 | SUPORTE 8 HORAS, 5 dias por semana (8x5) – in loco | 16 | SERV |



| | | | |
|---|---|------|-------------|
| 1.19 | PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – kit composto por: •tela de 32” até 39” •mini pc processador core 2 duo ou posterior •nobreak potência 600va | 16 | SERV |
| 1.20 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - conforme especificação técnica | 16 | SERV |
| 1.21 | LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - kit: pc/ monitor/ teclado/ mouse e webcam | 43 | SERV |
| ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ | | | |
| 1.22 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL com importação de dados dos colaboradores. | 118 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.23 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 16 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.24 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 43 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.25 | INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA de rede interna | 43 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.26 | IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. conforme especificação técnica. | 1 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.27 | CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. conforme especificação técnica. | 400 | HORAS |
| 1.28 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível i). conforme especificação técnica | 116 | HORAS |
| 1.29 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II). Conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS |
| 1.30 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível iii). conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS |
| 1.31 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE integrado ao prontuário eletrônico. | 1 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.32 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL da central de abastecimento farmacêutico (CAF). | 1 | IMPLANTAÇÃO |
| 1.33 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL das farmácias das unidades básicas de saúde (ubs) ou unidades de saúde secundárias. | 14 | IMPLANTAÇÃO |

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, número de processo licitatório e número de convênio quando for o caso;



- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- b) Realizar a fiscalização do cumprimento das obrigações da Contratada;
- c) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame.

6. DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES:

6.1 Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de ITARARÉ - SP, com duração de 12 (doze) meses, podendo ter a sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, conforme legislação vigente.

6.2 Detalhamento do Serviço:

6.3 A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão:

1.1 RECONHECIMENTO FACIAL

1.1.1 Serviço de reconhecimento Facial, georreferenciado em duas versões para registro e reconhecimento facial de até 3.000 cadastros, sendo:

1.1.2 Versão “dispositivo móvel” – celular, para controle de presença, ON LINE;

1.1.3 Versão “desktop” – computador, para controle de presença, ONLINE e OFFLINE;

1.1.4 Os gestores deverão acessar a um aplicativo para Android, IOS ou outro sistema operacional que possibilite aos mesmos visualizarem o status de suas equipes.

1.1.5 Na versão “dispositivo móvel”, o aplicativo deverá funcionar sempre online.

1.1.6 Este aplicativo deverá conter as seguintes características mínimas:

A. Reconhecimento facial do usuário;



- B. Captura automática da imagem da face ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. O Aplicativo somente poderá ser acessado se o dispositivo estiver com GPS ATIVO;
- E. Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;

1.1.7 Na versão “desktop”, o aplicativo deverá realizar o cadastro da face do usuário e registrar, através de reconhecimento facial, georreferenciadamente e possuir as seguintes características complementares:

- A. Captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem;
- B. A imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. Time out, tempo máximo para reconhecimento.

1.2 RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

1.2.1 Conforme especificação técnica do item 1.1 que trata, Reconhecimento. Para um atendimento célere e eficaz.

1.3 SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA

1.3.1 A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

- A. Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.
- B. Cadastro por filial /hierarquia – O sistema permite o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.
- D. Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- E. Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.



- F. Reconhecimento – O sistema devera reconhecer o usuário por reconhecimento facial.
- G. Georreferenciamento – O sistema devera reconhecer o local que o profissional está registrando a presença e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- H. Escala – O sistema devera prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem “janelas” de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras da Secretaria Municipal de Saúde.
- I. O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.
- J. Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.
- K. Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.
- L. Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

1.3.2 Relatórios:

- A. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de “barra” e “pizza” podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- B. Módulo de Georreferenciamento – Permite a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- D. Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.



1.4 APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

1.4.1 O sistema para atender as funcionalidades do ACS deverá ser apresentado em duas versões duas versões. Uma versão para “dispositivos móveis” – celulares, desenvolvido para plataforma Android e outra versão para execução através de navegador em ambiente “Web”.

1.4.2 A versão para “dispositivos móveis” do aplicativo deve permitir que os usuários realizem registros de jornada de trabalho, com validação facial biométrica no momento do registro do horário.

1.4.3 O aplicativo deverá permitir captura de geolocalização no momento do registro de jornada (latitude e longitude).

1.4.4 O sistema deverá permitir aos gestores monitoramento do ACS contemplando inclusive rastreamento total do caminho percorrido pelo ACS.

1.4.5 O aplicativo com as funcionalidades voltada às fichas ACS devem funcionar 100% offline possibilitando o ACS realizar todas funcionalidades na ausência de internet.

1.4.6 Navegação Aplicativo Android, o menu inicial deve dispor dos seguintes formulários eletrônicos:

1.4.6.1 Cadastro domiciliar, cadastro familiar, cadastrar membro e realizar visitas:

- A. Realizar buscas de residências por: Endereço, micro área, número do prontuário familiar e indivíduo (CNS, CPF ou nome);
- B. Cadastrar domicilio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS);
- C. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicilio;
- D. Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência;
- E. Inativar domicilio. Possibilitar o usuário inativar um domicilio;
- F. Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS);
- G. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família;
- H. Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar;
- I. Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência;
- J. Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família;
- K. Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família;



- L. Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS);
- M. Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família;
- N. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro;
- O. Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro;
- P. Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:
 - **Reside desde;**
 - **Mudou-se;**
 - **Botão para adicionar novo membro;**
 - **Endereço completo da residência;**
 - **Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;**
 - **Botão de ações (editar domicílio, resumo domicílio, trocar família, cadastrar família)**
 - **Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:**
 - **Nome do membro**
 - **CPF do membro;**
 - **Data de nascimento do membro;**
 - **Identificar se o membro é responsável familiar;**
 - **Botão editar membro;**
 - **Responsável (nome do responsável da família)**
 - **Prontuário (número do prontuário familiar)**
 - **Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;**
 - **Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)**
- Q. Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS
- R. Menu Lista de visitas:
 - **Exibir visitas realizadas e visitas em andamento;**



- Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”;
- Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”;
- Botão de ações (adicionar visita);

1.4.7 Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo:

1.4.7.1 Total de Domicílios:

- Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
- Listar todos domicílios
- Permitir editar o domicilio
- Permitir inserir observações para o domicílio

1.4.7.2 Total de Famílias:

- Exibir o total de famílias baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
- Listar todas famílias
- Permitir editar a família
- Permitir inserir observações para a família

1.4.7.3 Total de Indivíduos:

- Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.4 Saídas de Cadastros:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.
- Listar todos indivíduos



- Permitir editar os indivíduos permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.5 Gestantes:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.6 Diabéticos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.7 Hipertensos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.8 Tuberculosos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.9 Hanseníase:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HANSENÍASE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos



1.4.7.10 Visitas Família:

- Exibir o total de visitas que foram realizadas.
- Listar todas visitas realizadas no mês.
- Menores até 1 ano:
 - Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.
 - Listar todos indivíduos
 - Permitir editar os indivíduos
 - Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.7.11 Idosos:

- Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.8 Indicadores de Saúde

1.4.8.1 Acamados:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “ACAMADO”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.8.2 Domiciliado:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DOMICILIADO”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

1.4.8.3 Fumantes:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “FUMANTE”.



- **Listar todos indivíduos**
- **Permitir editar os indivíduos**
- **Permitir inserir observações para os indivíduos**

1.4.8.4 Soro positivo:

- **Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “SORO POSITIVO”.**
- **Listar todos indivíduos**
- **Permitir editar os indivíduos**
- **Permitir inserir observações para os indivíduos**

1.4.9 Sincronismo:

1.4.9.1 O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.

1.4.9.2 Dados pendentes de sincronismo:

1.4.9.3 O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de “SINCRONISMO” agrupando esses dados por:

- A. Residências;
- B. Famílias;
- C. Membro Família;
- D. Observações Residências;
- E. Observações Famílias;
- F. Observações membro Família;
- G. Visita Família;
- H. Visita membro Família.

1.4.10 Versão web Browser:

- A. A versão web para navegador deverá permitir que o usuário realize todas operações de cadastros citados acima nos itens 1.4.5, 1.4.6, 1.4.7 e 1.4.8.
- B. Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:



- Quantidade de visita ao cidadão
- Quantidade de erro de sincronismo
- Quantidade de visita a Família
- Quantidade Residências cadastradas
- Quantidade Família cadastradas
- Quantidade Indivíduos cadastrados
- Lista de Família cadastrada
- Lista de indivíduo cadastrado
- Lista de residência cadastrada
- Log de erros do aplicativo
- Erros ao sincronizar

C. Dashboards lista de gestantes:

- Quantidade de gestantes
- Lista de gestantes

D. Dashboard de monitoramento de erros:

- Exibir total de erro por versão do aplicativo
- Total de erros
- Total de erros por data
- Total de erros por unidade de saúde
- Lista de erros por ACS

E. Monitoramento do ACS:

- Permitir visualizar em tempo real no mapa a localização de um ACS

F. Relatório populacional com os seguintes dados:

- Exibir por equipe o total de: Residências, residências vazias, total de famílias, população, gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hanseníase
- Cadastros novos, saída de território e alterados



- **Visitas realizadas, recusadas e ausentes**
- **População detalhada por faixa etária agrupadas por equipe**
- G. Módulo de Geração de arquivos de faturamento thrift:
- **Gerar fichas de faturamento: Ficha de cadastro domiciliar e territorial**
- **Gerar fichas de faturamento: Ficha de visita domiciliar e territorial**
- **Fazer download dos arquivos por lote em formato compatível.**

1.4.11 Módulo registro de frequência de Trabalho:

1.4.11.1 Tanto no aplicativo ACS quanto por acesso ao sistema via navegação web o sistema deverá possibilitar o registro de frequência de jornada de trabalho.

- A. O sistema deve validar o registro de frequência por biometria facial;
- B. A biometria facial deve ser validade em real time por serviço externo;
- C. No momento da marcação o usuário deverá receber a confirmação da validação do seu registro de frequência.

1.4.12 Portal do ACS (Colaborador):

1.4.12.1 Meus dados

1.4.12.2 Exibir dados cadastrais do Agente: Nome completo, CPF, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular e e-mail.

1.4.12.3 Solicita troca de escala: possibilitar o ACS trocar uma escala com outro colaborador entre unidades

- A. Aprovar troca de escala: possibilitar o ACS aprovar ou recusar uma troca de escala solicitada
- B. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de seus registros com detalhamento.
- C. Justificar alterações de escala: Permitir o ACS justificar um pedido de troca de escala visualizar histórico de justificativas realizadas.
- D. Consultar histórico de registro de frequência: Permitir consultar o histórico de registro de frequência de até 4 anos passados. A visualização deve ser em formulário web
- E. Realizar registro de frequência: Permitir realizar o registro de frequência de trabalho no Web Browser com validação de biometria facial em real time, informando o usuário no momento do registro se foi aprovado.



F. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

1.4.13 Portal Administrativo (Gestor):

A. Acompanhamento de criação de escala: possibilitar o gestor acompanhar por período, setor, cargo, ano e mês o status (escala consistente, escala inconsistente e troca de escala pendente) de uma determinada escala.

1.4.13.1 Cadastro:

➤ Cargo: **Cadastrar e inativar cargos**

➤ Funcionário: **Cadastrar funcionários e inativar funcionários. Dados mínimos para o cadastro (Nome, sobrenome, CPF, matrícula, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular, e-mail unidade, setor, cargo, vínculo e carga horária)**

➤ Motivo de alteração: **Cadastrar e inativar motivos de alteração de escalas**

➤ Turno: **Cadastrar e inativar turnos com os seguintes campos: Nome, sigla, hora de início e hora fim;**

➤ Unidade: **Cadastrar unidade, inativar unidade e associar um setor criado a unidade. O cadastro de unidade deve possuir os dados mínimos: Nome, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, rua, número, complemento, telefone e celular**

➤ Usuário: **Cadastrar e inativar usuários. O cadastro de usuários deve conter os seguintes dados: nome, sobrenome, CPF, perfil, telefone, e-mail, login e senha**

➤ Vínculo: **Cadastrar e inativar vínculos.**

➤ Feriado: **Cadastrar e inativar feriados. Dados para cadastrar um feriado: Nome, data início e data fim.**

A. Diário de frequência. Permitir a visualização de registros de frequência por data. Poder aplicar filtros: unidade, setor, cargo, turno, tolerância e data. Mostrar por funcionário os registros, data e hora do registro e local geolocalizado no mapa.

B. Escala: Permitir gerenciar escalas. Visualizar escalas cadastradas, adicionar turnos nas escalas cadastradas, remover turnos. Permitir copiar escalas de um funcionário para outro e se necessário copiar uma única escala para todo um setor sem a necessidade de criar escalas repetidas individuais em situações que todos têm a mesma regra de jornada.

C. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de registro com detalhamento.

D. Pedidos de alteração de escala: Aprovar ou reprovando uma troca de alteração de escala entre os colaboradores



- E. Perfil instituição: Cadastrar os dados da mantedora do contrato. Dados mínimos para cadastro: nome fantasia, razão social, CNPJ, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, bairro, rua, número, complemento endereço, telefone e celular.
- F. Alertar por WhatsApp: Configuração para criação de mensagens por WhatsApp, notificando como comprovante de registro o colaborador.
- G. Alerta por e-mail: Configuração para criação de mensagens por e-mail, notificando como comprovante de registro o colaborador.
- H. Permissões: Cadastrar e inativar perfis de acesso ao sistema. Cada perfil criado deve possibilitar o usuário acessar apenas as páginas associadas ao perfil.
- I. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

1.5 DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

1.5.1 A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

1.5.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS – CELULAR

1.5.1.2 Sistema Operacional (SO):

- Android 9.0 ou superior

1.5.2 Hardware

- Chipset: **64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)**
1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
- GPU (placa gráfica): **PowerVR GE8320 650Mhz**
- CPU (processador, núcleos): **Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz QuadCore ARM Cortex-A53**
- Memória RAM: **2GB LPDDR4X**
- Memória interna: **32GB eMMC 5.1**
- Armazenamento externo: **Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)**

1.5.3 Tela

- Tamanho da tela: **6.2" polegadas**
- Proporção da tela: **~80,7% (screen-to-bodyratio)**



- **Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)**
- **Touchscreen: Capacitiva Multitouch**
- **Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI**
- **Cores: 16 milhões**
- **Recursos de tela: 60Hz**
- **Tipo da tela: TFT PLS**

1.5.4 Rede de Telefonia

- **Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)**
- **Download/upload máximo: 150/50 Mbps**
- **Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G**
- **Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)**

1.5.5 Mensagem e Voz

- **Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail**
- **Viva voz: Sim**
- **Vídeo chamada: Sim**
- **Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz**

1.5.6 Câmera Principal (Traseira)

- **Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)**
- **Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels**
- **Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps**
- **Flash: Flash LED**
- **Abertura focal: f/1.8 (aperture)**
- **Distância focal: 28mm (lente)**
- **Autofocus: Foco automático**
- **Touch focus: Sim**



- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smiledetection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras

1.5.7 Segunda Câmera (Frontal)

- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)

1.5.8 Multimídia

- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

1.5.9 Conectividade

- USB: MicroUSB 2.0
- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

▪ Bateria

1.5.10 Bateria

- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão.

1.6 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO



ELETRÔNICO

1.6.1.1 Aspectos Gerais:

1.6.1.2 O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

1.6.1.3 O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

1.6.1.4 Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

1.6.1.5 O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

1.6.1.6 Será obrigatório realizar “backup” automático;

1.6.1.7 De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

1.6.1.8 O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

1.6.1.9 Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

1.6.1.10 Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

1.6.1.11 A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;

1.6.1.12 O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

1.6.1.13 O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

1.6.2 Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

1.6.2.1 PEP Unidade Básica de Saúde

1.6.2.1.1 O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;



- 1.6.2.1.2** O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- 1.6.2.1.3** O sistema disponibilizará ferramenta de Triage dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- 1.6.2.1.4** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- 1.6.2.1.5** O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministério da Saúde;
- 1.6.2.1.6** O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- 1.6.2.1.7** O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- 1.6.2.1.8** O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- 1.6.2.1.9** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 1.6.2.1.10** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- 1.6.2.1.11** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
 - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 1.6.2.1.12** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externa interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - B. Exames já realizados;
 - C. Terapêutica já implementada;



- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.6.2.1.13 Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

1.6.2.1.14 Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

1.6.2.1.15 Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

1.6.2.1.16 Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

1.6.2.1.17 O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

1.6.2.1.18 O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

1.6.2.1.19 O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

1.6.2.1.20 O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;



1.6.2.1.21 O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- A. Registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;
- B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; possibilitar o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

1.6.2.1.22 O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

1.6.2.1.23 O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

1.6.2.1.24 Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

1.6.2.1.25 O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
- I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
- J. Marcadores de Consumo Alimentar
- K. Ficha de Vacinação

1.6.2.2 PEP Pronto Atendimento



1.6.2.2.1 O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;

1.6.2.2.2 O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;

1.6.2.2.3 Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;

1.6.2.2.4 O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

1.6.2.2.5 Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;

1.6.2.2.6 O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;

1.6.2.2.7 A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

1.6.2.2.8 Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.6.2.2.9 Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;



F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.6.2.2.10 Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

1.6.2.2.11 Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

1.6.2.2.12 Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

1.6.2.2.13 Tela de receituário com os seguintes campos:

A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;

B. Informação da validade da receita;

C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;

D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;

E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;

F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;

1.6.2.2.14 O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

1.6.2.2.15 O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

1.6.2.2.16 O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

1.6.2.2.17 Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

1.6.2.2.18 O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

1.6.2.3 PEP Hospital



- 1.6.2.3.1** A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;
- 1.6.2.3.2** O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;
- 1.6.2.3.3** O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);
- 1.6.2.3.4** O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- 1.6.2.3.5** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- 1.6.2.3.6** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- 1.6.2.3.7** Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- 1.6.2.3.8** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 1.6.2.3.9** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de e outro para exames laboratoriais;
- 1.6.2.3.10** O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;
- 1.6.2.3.11** Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- 1.6.2.3.12** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
 - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;



1.6.2.3.13 Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.6.2.3.14 O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;

1.6.2.3.15 O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;

1.6.2.3.16 O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;

1.6.2.3.17 O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:

- A. Taxa de ocupação Hospitalar
- B. Taxa de desocupação Hospitalar
- C. Média de permanência
- D. Taxa de Mortalidade Institucional
- E. Taxa de Mortalidade Geral

1.6.2.4 Módulo de Transporte Sanitário

1.6.2.4.1 O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;

1.6.2.4.2 O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:



A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);

B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;

1.6.2.4.3 O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;

1.6.2.4.4 O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;

1.6.2.4.5 O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;

1.6.2.4.6 O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;

1.6.2.4.7 O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;

1.6.2.4.8 O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

1.6.2.5 Tela para Lançamento de Resultado de Exames em Massa

1.6.2.5.1 O sistema deve possuir um módulo para lançar os resultados dos exames em massa.

1.6.2.5.2 Essa funcionalidade poderá ser usada pelo laboratório parceiro do cliente ou por um digitador interno da secretaria de saúde. O resultado pode ser anexado em arquivo PDF, imagem ou digitando o resultado no próprio sistema;

1.6.2.5.3 API de integração com sistema de laboratório de terceiros

1.6.2.5.4 O sistema deve possuir um módulo para integração com sistema de laboratório de terceiro respeitando as seguintes características descritas abaixo:

A. A API deve ser isolada da aplicação do prontuário por motivos de segurança da informação;

B. Deve respeitar o padrão restfull garantindo um padrão de integração;

C. Forma de autenticação na API será via JWT deverá garantir a segurança do dado transportado;



D. O sistema deverá registrar a realização do Checkout do paciente, que deverá optar por agendar o retorno.

1.7 SOLUÇÃO PORTAL WEB, CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD)

1.7.1 Conforme especificação técnica do item 1.6, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz. Para os momentos de indisponibilidade de internet.

1.8 SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS

1.8.1 Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web, com painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Frisamos que, todo acesso deve ser feito através de uma página da web.

1.8.2 A Estrutura do Sistema deve ser:

- A. Totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- B. As aplicações do tipo WEB Desktop deverão ser compatíveis com os navegadores (browsers) Microsoft Edge ou Mozilla Firefox ou Chrome.
- C. Armazenado os dados em um servidor cloud;
- D. Aplicação para rodar em nuvem;
- E. Utilizando banco de dados licenciados pela contratada

1.9 SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

1.9.1 Especificações técnicas mínimas do servidor:

- Sistema operacional: Windows Server® 2019;
- Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior;
- Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior;
- Disco Rígido: Opções com cabos disponíveis:
- “Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior;



- Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior;
- Controladores: RAID;
- HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s;
- Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

1.9.2 Especificações técnicas mínimas do nobreak

- NO-BREAK interativo com regulação on-line;
- Potência: 1200VA;
- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220 V~ com saída 115V~~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

1.9.3 Características Gerais Mínimas:

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127 V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil



- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- Interativo – regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- Porta fusível externo com unidade reserva.

1.10 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, CENTRO DE SAÚDE)

1.10.1 Conforme especificação técnica do item 1.6 que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

1.11 SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

1.11.1 Sistema deve possuir um módulo para envio de mensagem para o cidadão. Essa mensagem deve ser primordialmente via WhatsApp e SMS.



1.11.2 Toda marcação de consulta o sistema deverá enviar um WhatsApp avisando o cidadão o agendamento da consulta;

1.11.3 Sistema deverá possuir um módulo para selecionar os cidadãos por filtro tais como idade, bairro sexo e outros para envio de WhatsApp em massa.

1.11.4 O sistema deve permitir um API para que outros sistemas dos municípios possam usar o envio de mensagem por WhatsApp e SMS usando o padrão restful.

1.11.5 O sistema deve permitir que seja configurado número de envio por instalação do prontuário.

1.12 TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

1.12.1 A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

1.12.2 O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

1.12.3 O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

- A. Cadastrar participantes por sala: (Nome);
- B. Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);
- C. A sala poderá ter data de início e fim;
- D. A sala poderá ter tempo de duração;
- E. Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;
- F. A sala poderá ter uma senha;
- G. O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);
- H. O participante poderá tirar uma foto;
- I. O participante poderá conversar via chat;
- J. O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;
- K. O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;
- L. O participante poderá compartilhar a tela;
- M. Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.



1.12.4 A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;

1.12.5 O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

1.12.6 O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso à plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

1.12.7 Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

1.12.8 O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

1.13 TOTENS DE PESQUISA

1.13.1 Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

B. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;

C. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente,



evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;

D. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;

E. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;

F. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

G. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte aos cidadãos contratados;

H. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;

I. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

J. A empresa CONTRATADA será responsável em dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;

K. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de



acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.

L. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

1.13.2 DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS

1.13.2.1 Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

1.13.2.2 A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

A. A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

B. Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;

C. Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http no porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;

D. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar, minimamente, linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G, 4G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;



- E. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- F. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;
- G. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;
- H. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

1.13.3 CONDICIONADOR DE ENERGIA

1.13.3.1 Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

1.13.3.2 MICROCOMPUTADOR (Especificações Mínimas)

- A. Processador: Dual Core
- B. Modelo do Processador: 2 núcleos físicos 3.0 GHz
- C. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- D. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- E. Hard Disk: 250 Giga Bytes
- F. Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- G. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- H. Som: Controlador de áudio on board
- I. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- J. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 – 240 Volts AC (Bivolt)

1.13.3.3 MONITOR (Especificações Mínimas)



- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
- B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

1.13.3.4 TECLADO (Especificações Mínimas)

- A. Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;
- B. Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo-relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

1.13.3.5 ESFERA DESLIZANTE (Especificações Mínimas)

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

1.13.3.6 TOTENS CONTENDO TABLETS (Especificações Mínimas)

1.13.3.7 Serão Totens equipados com tabletes, com acesso a Wi-Fi com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE

1.13.3.8 Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. Tela: 10,1 polegadas;
- B. Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- C. Conexão: Wifi, 3g e 4g;
- D. Carregador bivolt;



- E. Bluetooth;
- F. Câmera traseira: 8 megapixels;
- G. Câmera frontal: 2 megapixels;
- H. Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- I. Memória RAM: 2048 MB ou superior;
- J. Processador: ARM CORTEX A7 ou superior;
- K. Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- L. Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M. Dimensões: Largura 243 mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4 mm
- N. Peso: 469 g;
- O. Slot para cartões micro SD.

1.14 LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

1.14.1 Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

1.14.2 Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

1.14.3 O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

1.14.4 O sistema deve fazer uma integração através de WebService com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.



1.14.5 Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

1.14.6 Estrutura do Sistema:

- A. Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- B. As aplicações do tipo WEB Desktop deverão ser compatíveis com os navegadores (browsers) Microsoft Edge ou Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- C. Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;
- D. Usar banco dados licenciado pela CONTRATADA.

1.15 MÓDULO SINCRONISMO

1.15.1 O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet/intranet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho (atualização cadastral de funcionários, lançamento de escalas, lançamento de frequência, cadastro e movimentação de produtos.) Seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.

1.15.2 O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características:

- A. Utilizando API para envio e recebimento das informações;
- B. Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;
- C. Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;
- D. Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;
- E. Tempo do sincronismo seja configurado em cada unidade de saúde;
- F. Tenha Dashboards local e no servidor central para acompanhar o processo de sincronização da informação;



1.16 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

1.16.1 O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde;

1.16.2 A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

1.16.3 O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

1.16.4 Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

1.16.5 O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

1.16.5.1 Cadastro dos Profissionais

A. Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerais, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

1.16.5.2 Cadastro de Produtos

A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;

B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;

C. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;

D. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;

E. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);

F. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.

G. Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

1.16.5.3 Cadastro de Estoques



- A. O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resulte na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

1.16.5.4 Cadastro de Fornecedores

- A. O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- B. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

1.16.5.5 Entrada de Produtos

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:
- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá se cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela contratante;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total

1.16.5.6 Saídas de Produtos

- A. O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;



B. A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:

- **Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;**
- **Registro do médico prescrito com o número do conselho de classe e nome completo;**
- **Unidade de saúde de vinculação com o CNES;**
- **Data da prescrição;**

C. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;

D. O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;

E. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;

F. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;

G. O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;

H. O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;

I. O sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);

J. O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

1.16.5.7 Inventário

A. O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;

B. O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;



C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

1.16.5.8 Relatórios Gerenciais

A. O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

B. O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório deve-se apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

C. O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;

D. Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista;

F. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;

G. **Dash Board** – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir

H. **Modulo PPT**- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

1.17 INTEGRAÇÃO COM PABX

1.17.1 Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

A. Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;

B. Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;



- C. Ao realizar um tele atendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.
- D. Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;
- E. Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;
- F. O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.
- G. O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro
- H. O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- I. O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.

1.18 SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

1.18.1 A contratada deves disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

1.19 PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS

1.19.1 O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

1.19.2 Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

1.19.3 Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

1.19.4 PAINEL DE ATENDIMENTO:

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;



- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

1.19.5 CONTROLE DE SALAS

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

1.19.6 PAINEL

1.19.7 Especificações Técnicas mínimas:

- A. Painel Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

1.19.8 As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:

- **Tamanho de 32" a 39" pol.;**
- **Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);**
- **Tempo de resposta máximo de 12ms;**
- **Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;**
- **Ângulo de visão horizontal de 178°;**
- **Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;**

1.19.9 MINI PC:



1.19.10 Especificações Técnicas mínimas:

- DDR3, 4GB de RAM ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

1.19.11 NO-BREAK:

1.19.12 Especificações Técnicas mínimas:

- **Potência 600VA**
- **Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash**
- **DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica**
- **Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias**
- **Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~**
- **Tomadas: 04 no padrão NBR 14136**
- **Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak**
- **Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute**
- **Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva**

1.19.13 Proteções

- **Sobreaquecimento no transformador**
- **Potência excedida**
- **Descarga total da bateria**
- **Curto-circuito no inversor**
- **Surtos de tensão entre fase e neutro**
- **Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria**

1.19.14 Características:

- **Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~**
- **Filtro de linha**
- **Estabilizador interno com 4 estágios de regulação**



- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

1.20 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

1.20.1 Especificações Técnicas Mínimas de Impressora

1.20.1.1 Especificações Gerais Mínimas:

- Tecnologia de impressão: Laser a cores



- Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio
- Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)
- Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B
- Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas
- Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

1.20.1.2 Hardware e memória:

- Processador: Dual Core, 800 MHz
- Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB
- Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML PaperSpecification), PersonalPrinterData Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

1.20.1.3 Impressão

1.20.1.4 Velocidade de impressão

Até:

- **Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)**
- **A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)**
- **A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)**
- **A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)**

1.20.1.5 Velocidade de impressão duplex

Até:

- **Mono: 15 ppm1 (A4)**
- **A preto: 15 ppm1 (Letter)**
- **A cores: 15 ppm1 (A4)**
- **A cor: 15 ppm1 (Letter)**

1.20.1.6 Resolução de impressão



- **Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)**
- **Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp**
- **Impressão em Duplex**
- **Frente e verso:**
- **Duplex integrado**

1.20.1.7 Área de impressão

- **Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)**

1.20.1.8 Conectividade

- **USB direto: Sim**
- **Rede Ethernet: Sim**
- **Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP**
- **Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)**
- **Protocolos de Gestão de Rede: DHCP, AIPPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger**
- **Segurança de Rede: SNMPv3**
- **Conectividade rede opcional: Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless**

1.20.1.9 Sistemas Operacionais

- **Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:** Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- **Sistemas operativos Linux suportados:** PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11
- **Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

1.20.1.10 Parte Elétrica Operação



- **Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

1.21 LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

1.21.1 Especificações Técnicas Mínimas - KIT ESTAÇÃO DE TRABALHO

1.21.2 Especificações Técnicas – Desktop

| Especificações Mínimas | |
|-------------------------------|-------------------------------|
| Processador | Core 2 DUO |
| Modelo do Processador | E8400 3.0 |
| Tipo De Memória RAM | DDR2 SDRAM |
| Tamanho da Memória | 4 Giga Bytes |
| Hard Disk | 250 Giga Bytes |
| Tipo de Conexão | USB, Ethernet |
| Taxa de transferência de rede | 10/100 Mega bytes por segundo |
| Som | Controlador de áudio on board |
| Quantidades de Portas USB | 4 Entradas |
| Tipo de Voltagem EntradaSaída | Bivolt (100volts / 220 volts) |

1.21.3 Especificações Técnicas – Monitor

| 1.22.1.2 – Especificações Técnicas - Monitor | |
|--|--------------------------------|
| Especificações Mínimas | |
| Tipo de Monitor | LCD |
| Tamanho da Tela | 17 polegadas |
| Revestimento de tela | Antirreflexo |
| Resolução | 1.280 x 1024 |
| Pixel Pitch | 0.264 mm |
| Brilho | 250 cd/m ² (típica) |
| Contraste | 1.000:1 (típica) |
| Ângulo de visão | 160° vertical/170° horizontal |



| | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| Tempo de resposta | 5 ms típico (preto para branco) |
| Gama de cores (típica): | 0.85 |
| Número de cores: | 16,7 milhões de cores |
| Conexões | VGA e Display Port |
| Tipo de Voltagem Entrada e Saída | 100- 240 Volts AC (Bivolt) |

1.21.4 Especificações Técnicas – Teclado

| Especificações Mínimas | |
|-----------------------------|---|
| Idioma | Português ABNT2 |
| Layout teclas | ABNT 2 |
| Instalação | Plug and Play |
| Tecnologia de conectividade | Com Fio |
| Interface | USB |
| Compatível | Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu |
| Quantidade de teclas | 104 |

1.21.5 Especificações Técnicas – Mouse

| Especificações Mínimas | |
|-------------------------------------|------------|
| Tecnologia de conectividade | Com Fio |
| Interface | USB |
| Tecnologia de detecção de movimento | Óptico |
| Resolução de movimento | 1000 ppp |
| Comprimento do cabo | 1.8 metros |

1.21.6 Especificações Técnicas – Nobreak

| Especificações Mínimas | |
|------------------------|-----------------------------|
| Potência | 1200VA |
| Microprocessador | RISC de alta velocidade com |



| | |
|--|---|
| | memóriaFlash |
| DC Start | Permite ser ligado na ausência de rede elétrica |
| Autoteste | Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias |
| Modelo bivolt | Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~ |
| Tomadas | 04 no padrão NBR 14136 |
| Led colorido | Indica o modo de operação do nobreak |
| Botão | Liga/desliga temporizado com função mute |
| Fusível | Porta fusível externo com unidade reserva |
| Proteções | |
| Sobreaquecimento no transformador | |
| Potência excedida | |
| Descarga total da bateria | |
| Curto-circuito no inversor | |
| Surtos de tensão entre fase e neutro | |
| Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa operar em modo bateria | |

1.22 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES

1.22.1 A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.

1.22.2 Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.

1.22.3 Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.



1.23 INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

1.23.1 A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

1.23.2 O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

1.24 INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE

1.24.1 A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

1.24.2 Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

1.24.3 O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

1.24.4 O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

1.25 INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA

1.25.1 Adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos ambientes disposto de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura.

1.25.2 Será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do SUS e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.

1.25.3 Os pontos de infraestrutura deverão conter todos materiais necessários para a conectividade dos computadores a rede, tais como cabos específicos, condutes, caixas, terminais e outros materiais que forem necessários.

1.25.4 Os consultórios médicos possuem área de acordo com o preconizado pela ANVISA, mínimo de 7,5m².



1.26 IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

1.26.1 A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro Nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela prestará o serviço.

1.27 CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1.27.1 A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.

1.28 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).

1.28.1 A contratada deves disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.28.2 Técnico Nível I:

- A. Nível Médio/Técnico;
- B. Experiência em trabalhos administrativos ou apoio;
- C. Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.

1.29 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)

1.29.1 A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.29.1.1 Técnico Nível II:

- A. Nível Técnico/Superior;
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

1.30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).



1.30.1 A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

1.30.2 Técnico Nível III:

- A. Nível Técnico ou Superior;
- B. Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;
- C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

1.31 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

1.31.1 A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

1.31.2 O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

1.31.3 As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

1.32 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

1.32.1 A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município

1.32.2 A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

1.32.3 A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

1.32.4 A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

1.33 REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

1.33.1 A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;



1.33.2 Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

1.33.3 A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

1.33.4 A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

7. DO TESTE DE CONFORMIDADE

7.1 A Secretaria Municipal de ITARARÉ - SP, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

A. Após a abertura e análise da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro suspenderá a sessão e agendará data e horário para que a licitante vencedora promova a amostragem do seu sistema que constam na tabela da Lista de Checagem e Aderência para comprovação de atendimento, aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência constante no ANEXO II do presente edital;

B. O Município disponibilizará local adequado para a demonstração, que será acompanhada por uma Comissão Especial de Avaliação, a qual assistirá a demonstração e emitirá relatório aprovando ou não, por parte da proponente vencedora, a conformidade dos requisitos apresentados com o Termo de Referência.

C. Objetivando a celeridade do certame, a demonstração poderá se limitar a apresentação de alguns dos requisitos, de preferência considerando as principais ferramentas do sistema, definidas pela Comissão Especial de Avaliação durante a demonstração, dentre as descritas no Termo de Referência.

D. Durante a demonstração a Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar, a qualquer momento, que seja demonstrado, pontualmente, qualquer outro recurso disposto do edital e que não esteja disposto da Lista de Checagem e Aderência no item 10.

E. A amostragem parcial dos requisitos do sistema não desobrigará a proponente vencedora a apresentar todos os demais requisitos constantes do Termo de Referência, oportunamente, durante a implantação do sistema, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.



F. Para a sessão de demonstração do sistema, as licitantes deverão trazer todos os recursos de hardware necessários à demonstração, tais como: computador, projetor, leitor de código de barras, impressora, etc., incluindo a conexão com a internet será de responsabilidade da PROPONENTE, isto é, todos os recursos necessários para que a demonstração do sistema da empresa proponente tenha sucesso;

G. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela Comissão Especial de Avaliação;

H. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas pela Comissão Especial de Avaliação no item anterior, no prazo estabelecido pela mesma, ensejará a desclassificação da proposta;

7.1.1.2 Local para verificação de conformidade:

7.1.1.3 O resultado da análise será apresentado pela Comissão Especial de Avaliação, sendo considerado como:

I. CLASSIFICADA: **Parecer concluindo que a ferramenta atende aos requisitos exigidos pela Comissão Especial de Avaliação e que constam da Lista de Checagem e Aderência (Item 10 deste edital) conforme especificações contidas no Termo de Referência;**

II. DESCLASSIFICADA: **Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;**

7.1.1.4 O teste de conformidade consistirá em até 10h para apresentação das soluções ofertadas, com banco de dados de teste do licitante e populado por ela. Durante a demonstração serão realizados questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes da LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA e, pontualmente, de outros requisitos dispostos do deste edital de forma aleatória, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP.

A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;

B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 3 (três) dias úteis pela Comissão Especial de Avaliação designada pela Contratante;

C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.



E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção delas. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ – SP e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;

8.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP;

8.3 Qualquer fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato.

9. LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

9.1 As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela Contratada.

10. LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA

10.1 A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP. Para esta finalidade serão disponibilizados os itens da tabela abaixo, oferecidos pela licitante vencedora.

10.2 Requisitos para demonstração:

| Descritivo | Grau de Relevância | Aderência Sim/Não | Referências (Tópico 3 – Especificações e Quantitativos) |
|-------------------------------|--------------------|-------------------|---|
| RECONHECIMENTO FACIAL | Menor | | 1.1 Á 1.1.4 |
| APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE | Menor | | 1.4 Á 1.4.12 |



| | | | |
|--|-------|--|------------------|
| COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
| PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE | Maior | | 1.6 Á 1.6.2.3.18 |
| MÓDULO DE SINCRONISMO | Maior | | 1.15 Á 1.15.2 |
| SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS | Maior | | 1.16 Á 1.16.5.8 |

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas ORDENS DE SERVIÇOS, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.

11.2 O futuro Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

12.2 Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;

12.3 Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;

12.4 Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Prefeitura de ITARARÉ – SP quaisquer ônus ou ação judicial;

12.5 Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o (s) objeto (s) do Contrato;

12.6 Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

12.7 O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;



12.8 A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);

12.9 A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;

13.2 Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;

13.3 Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;

13.4 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção

13.5 Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.

13.6 Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação qualificação exigidas;

13.7 Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;

13.8 Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas.

13.9 Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.

13.10 Após o término do contrato, a Contratante deverá realizar, em até 30 (trinta) dias, a devolução de todos o maquinário que lhe foi entregue durante a vigência para a fiel execução do objeto contratado, sob pena de pagar pela locação enquanto perdurar na posse.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota (s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;



14.2 Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);

14.3 Estima-se que o prazo para implantação total do objeto a ser contratado seja de aproximadamente doze meses. A implantação deverá começar primeiramente pelas unidades básica de saúde e depois nas outras unidades de saúde de acordo com a necessidade do município e indicação da gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

14.4 Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de ITARARÉ - SP, com duração de 12 (doze) meses, podendo ter a sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 meses, conforme legislação vigente;

15. FORO

15.1 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será de ITARARÉ - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.788/2022

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma Eletrônica nº 28/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|---------------------------------------|--|
| Razão Social da Proponente: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | |
| E-mail institucional: | |
| E-mail pessoal: | |
| Agência e nº da conta bancária | |

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS OFERTADOS.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total.

| ITEM | ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE | QTD | UND | VALOR MENSAL |
|------|---|-----|------|--------------|
| 1.1 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para computadores para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros vide especificação técnica. | 43 | SERV | |
| 1.2 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para dispositivo de rede móvel para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros. | 75 | SERV | |
| 1.3 | LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados para controle de presença e escala, para até 3.000 cadastros – vide especificação técnica. | 1 | SERV | |
| 1.4 | SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE -agente comunitário de saúde - acs | 1 | SERV | |
| 1.5 | DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL | 75 | SERV | |
| 1.6 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO - controle saúde/prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde. | 43 | SERV | |



| | | | | |
|---|--|-----|-------------|--|
| 1.7 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). | 1 | SERV | |
| 1.8 | SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. | 1 | SERV | |
| 1.9 | SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. | 16 | SERV | |
| 1.10 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde licença individual para unidade de saúde. (ubs, psf, caps, policlínica). | 16 | SERV | |
| 1.11 | SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS | 1 | SERV | |
| 1.12 | TELEMEDICINA: agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente remotamente | 1 | SERV | |
| 1.13 | TOTENS DE PESQUISA | 16 | SERV | |
| 1.14 | LICENÇA PORTAL WEB para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde | 1 | SERV | |
| 1.15 | MÓDULO SINCRONISMO | 16 | SERV | |
| 1.16 | SOLUÇÃO PORTAL WEB para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 1 | SERV | |
| 1.17 | INTEGRAÇÃO COM PABX | 1 | SERV | |
| 1.18 | SUPORTE 8 HORAS, 5 dias por semana (8x5) – in loco | 16 | SERV | |
| 1.19 | PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – kit composto por: •tela de 32” até 39” •mini pc processador core 2 duo ou posterior •nobreak potência 600va | 16 | SERV | |
| 1.20 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - conforme especificação técnica | 16 | SERV | |
| 1.21 | LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - kit: pc/ monitor/ teclado/ mouse e webcam | 43 | SERV | |
| Subtotal | | | | |
| ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ | | | | |
| 1.22 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL com importação de dados dos colaboradores. | 118 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.23 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 16 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.24 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 43 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.25 | INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA de rede interna | 43 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.26 | IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. conforme especificação técnica. | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.27 | CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. conforme especificação técnica. | 400 | HORAS | |



| | | | | |
|---|---|------|-------------|--|
| 1.28 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível i). conforme especificação técnica | 116 | HORAS | |
| 1.29 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II). Conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS | |
| 1.30 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível iii). conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS | |
| 1.31 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE integrado ao prontuário eletrônico. | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.32 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL da central de abastecimento farmacêutico (CAF). | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.33 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL das farmácias das unidades básicas de saúde (ubs) ou unidades de saúde secundárias. | 14 | IMPLANTAÇÃO | |
| Subtotal | | | | |
| Valor global por 12 (doze) meses (incluindo implantação e treinamento) | | | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os insumos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

3 – Declaro que possuímos equipamentos e pessoal técnico especializado responsável pela execução dos serviços, em atendimento do disposto no Anexo I – Termo de Referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal



Dados do representante da empresa que assinará o **CONTRATO** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Identidade nº/Órgão expedidor: | |
| CPF nº | |
| RG nº | |
| Data de Nascimento | |
| Endereço residencial | |
| Cargo do Representante Legal da empresa | |

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ANEXO III

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.1
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
ANEXO III.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
ANEXO IV
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ANEXO V
DECLARAÇÕES

_____ (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada em _____ (Endereço Completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- c) Tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.
- d) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

| | |
|---|--|
| Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração: | |
| Nome: | |
| Identidade nº/Órgão expedidor: | |
| CPF nº | |
| RG nº | |
| Data de Nascimento | |
| Endereço residencial | |
| Cargo do Representante Legal da empresa | |

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023****DECLARAÇÃO**

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023 instaurada
pela Prefeitura Municipal de Itararé, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os
requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste
procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo
representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VII**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023****DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº _____, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO 16.788/2023
CONTRATO ____/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada Por seu Secretário de Saúde, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ - _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no Contrato Social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº _____ concernente à Licitação nº 28/2023, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que integram este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO) - Gestor do contrato e responsável que acompanhará e fiscalizará a execução do processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993: Helton Alexandrino da Silva, Auxiliar de Escritório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços que não corresponderem às especificações da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os procedimentos de execução dos serviços correrão por conta e risco da vencedora, se os serviços estiverem em desacordo com este Edital, a proponente vencedora ficará obrigada a refazer os serviços para o pleno atendimento às especificações, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização no objeto fornecido e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas com o transporte de funcionários, alimentação, hospedagem e todos os equipamentos para execução dos serviços, correrão por conta e risco da vencedora, inclusive todos os encargos trabalhistas que vierem ocorrer.



PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO SEXTO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo conforme especificado no Item 02 “Especificações do Objeto” no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto e valores unitários definidos abaixo e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Sexta.

| ITEM | ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE | QTD | UND | VALOR MENSAL |
|------|---|-----|------|--------------|
| 1.1 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para computadores para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros vide especificação técnica. | 43 | SERV | |
| 1.2 | LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados versão para dispositivo de rede móvel para controle de presença, on line/off line necessário para registro de até 3.000.00 cadastros. | 75 | SERV | |
| 1.3 | LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, georreferenciados para controle de presença e escala, para até 3.000 cadastros – vide especificação técnica. | 1 | SERV | |
| 1.4 | SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE -agente comunitário de saúde - acs | 1 | SERV | |
| 1.5 | DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL | 75 | SERV | |
| 1.6 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO - controle saúde/prontuário eletrônico licença para usuários do sistema instalado em computadores para unidades de saúde. | 43 | SERV | |
| 1.7 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde, instalado em servidor central data center (cloud). | 1 | SERV | |
| 1.8 | SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. | 1 | SERV | |
| 1.9 | SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK para hospedagem do sistema de prontuário eletrônico. | 16 | SERV | |
| 1.10 | SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, controle saúde/prontuário eletrônico para unidades de saúde licença individual para unidade de saúde. (ubs, psf, caps, policlínica). | 16 | SERV | |
| 1.11 | SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS | 1 | SERV | |
| 1.12 | TELEMEDICINA: agendamento, atendimento e acompanhamento médico a distância, acessando os dados do paciente remotamente | 1 | SERV | |
| 1.13 | TOTENS DE PESQUISA | 16 | SERV | |



| | | | | |
|---|---|------|-------------|--|
| 1.14 | LICENÇA PORTAL WEB para software de pesquisa de satisfação/ouvidoria para serviços de saúde | 1 | SERV | |
| 1.15 | MÓDULO SINCRONISMO | 16 | SERV | |
| 1.16 | SOLUÇÃO PORTAL WEB para acompanhamento, controle de estoque de medicamentos e insumos para unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 1 | SERV | |
| 1.17 | INTEGRAÇÃO COM PABX | 1 | SERV | |
| 1.18 | SUORTE 8 HORAS, 5 dias por semana (8x5) – in loco | 16 | SERV | |
| 1.19 | PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – kit composto por: •tela de 32” até 39” •mini pc processador core 2 duo ou posterior •nobreak potência 600va | 16 | SERV | |
| 1.20 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - conforme especificação técnica | 16 | SERV | |
| 1.21 | LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - kit: pc/ monitor/ teclado/ mouse e webcam | 43 | SERV | |
| Subtotal | | | | |
| ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ | | | | |
| 1.22 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL com importação de dados dos colaboradores. | 118 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.23 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO com cadastramento de profissionais e dados das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 16 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.24 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO nos computadores e dispositivos móveis das unidades de saúde. conforme especificação técnica. | 43 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.25 | INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA de rede interna | 43 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.26 | IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. conforme especificação técnica. | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.27 | CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA para atender as especificidades das unidades da secretaria de saúde. conforme especificação técnica. | 400 | HORAS | |
| 1.28 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (técnico nível i). conforme especificação técnica | 116 | HORAS | |
| 1.29 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS nas diversas unidades de saúde. (técnico nível II). Conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS | |
| 1.30 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA para todos os profissionais de saúde local. (técnico nível iii). conforme especificação técnica. | 1500 | HORAS | |
| 1.31 | INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE integrado ao prontuário eletrônico. | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.32 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL da central de abastecimento farmacêutico (CAF). | 1 | IMPLANTAÇÃO | |
| 1.33 | REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL das farmácias das unidades básicas de saúde (ubs) ou unidades de saúde secundárias. | 14 | IMPLANTAÇÃO | |
| Subtotal | | | | |
| Valor global por 12 (doze) meses (incluindo implantação e treinamento) | | | | |



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Eventuais reajustes serão calculados em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com a variação do IPC/FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços e o mês de aplicação do reajuste e/ou hipótese de quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A possibilidade de repactuação ou de reajuste dos preços contratados deverá observar, contudo, o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta ou, no caso de ocorrência reincidente, da data da última repactuação, salvo expressa disposição legal em sentido contrário ou para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 65, inc. II, “d”).

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso do realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento, protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itararé, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais dos serviços, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pedido de reequilíbrio indicado no parágrafo anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e conseqüente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção o fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à empresa contratada efetuar os cálculos referente ao reajuste ou repactuação de preços desejadas, e, encaminhá-los mediante ofício endereçado à Contratante, acompanhado de nova planilha de preços.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: FICHA: 382, SUB ELEMENTO: 99, CÓD. DE APLICAÇÃO: 310-00, (Recurso Próprio).

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em **conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica)** a ser fornecida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o numero do pedido da compra e **Pregão Eletrônico 28/2023**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando-se que o presente contrato configura prestação de serviços continuada ou parcelada, e diante do disposto na Portaria Municipal n.º 125, de 31 de janeiro de 2014; na Constituição Federal, art. 195, § 3º, na Lei 8.666/93, arts. 29, incisos III e IV, e 55, inciso XIII, na Lei 8.036/90, art. 27, “a”, na Lei 9.012/95, art. 2º, e na Lei 8.212/91, art. 47, assim como no Enunciado TST 331; a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou documento similar, destinado à liquidação da prestação do serviço, sob sua exclusiva responsabilidade, e às suas



expensas, a Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>); a Certidão Negativa de Débitos, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/>); e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho - TST (<http://www.tst.jus.br/certidao/>); assim como a relação dos empregados contratados pelo contratado, com as respectivas guias de recolhimento do FGTS.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE dar-se-ão apenas e tão somente mediante a apresentação, sob a exclusiva responsabilidade e à expensa da CONTRATADA, de todos os documentos mencionados no parágrafo terceiro.

PARÁGRAFO QUINTO - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação, pela empresa proponente vencedora, da Certidão Negativa de Débito da obra junto a Previdência Social.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação dos serviços, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO NONO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda os serviços, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da **CONTRATADA** as disposições constantes no item 13.7 do edital do processo nº 1.098/2023.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) - À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal



10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Segundo desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **atraso injustificado na execução dos serviços**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso ou interrupção em até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso ou interrupção superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela **inexecução total ou parcial do contrato**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – Será aceito para o presente contrato a subcontratação parcial do objeto do contrato, sob anuência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES) – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao



CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluindo qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Secretária de Saúde

Empresa

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: /2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Sistema Informatizado com Soluções para Gestão Integrada de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua XV de novembro, 83 – Centro
18460-007 – Itararé (SP)
+55 15 3532-8000



Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

